

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) INSTITUTO PHALA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO PORTUGUÊS-LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS SURDOS/DEFICIENTES AUDITIVOS EM SUAS ATIVIDADES ESCOLARES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º 23.785.306 e do CPF n.º 178.807.478-50, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUTO PHALA**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page. There are three distinct signatures, each appearing to be a stylized name or set of initials.

Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Praça da Bandeira, n.º 141 – Centro, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 03.677.800/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto por **ROGERIO PRUDENCIANO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 28.153.007-5 e do CPF/MF n.º 291.197.608-84, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, n.º 35, Apto. 31, Jardim Carlos Borella, Município de Itatiba, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram a presente Termo de Aditamento à Parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2018, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000000108.

1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º001/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 20/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação; 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, Nota de Empenho nº4623-000, no valor de R\$ 219.003,66 (duzentos e dezenove mil e três reais e sessenta e seis centavos). Para o exercício de 2021 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 219.003,63 (duzentos e dezenove mil e três reais e sessenta e três centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

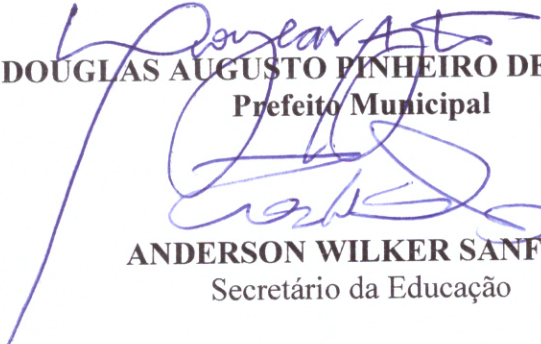
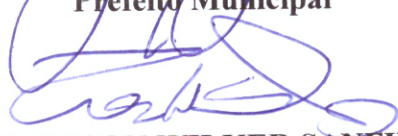
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo


n.º001/2018, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 19/06/2020.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):


INSTITUTO PHALA
ROGERIO PRUDENCIANO DE SOUZA

c.) Testemunhas:


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2018, oriundo do Processo Administrativo nº201800000108, Edital de Chamamento Público nº 05/2018, firmado em 19/06/2020.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO
(FLS.1/2)**

Órgão/Entidade Público(a): Prefeitura do Município de Itatiba
Organização da Sociedade Civil Parceira: INSTITUTO PHALA
Termo de Colaboração N°: 001/2018 – 2º Aditamento

Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2018, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000000108.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itatiba, 19/06/2020.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO
(FLS.2/2)**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ANDERSON WILKER SANFINS**

Cargo: Secretário da Educação

CPF: 178.807.478-50/ RG: 23.785.306 / Data de Nascimento: 18/03/1974

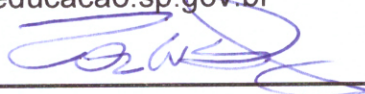
Endereço residencial: Rua Toyoki Hatanaka n.380 Itatiba Country - Itatiba

E-mail institucional: awsanfins@edu2.educacao.sp.gov.br

E-mail pessoal: awsanfins@edu2.educacao.sp.gov.br

Telefone: 11.3183-0630

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: n.º367.738.988-70/ RG: N.º42.206.788/ Data de Nascimento: 02/04/1988

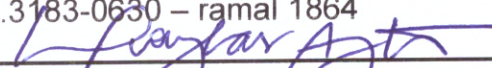
Endereço residencial: R Vergínio Belgine, n.º282, Lt. Santo Antonio, Itatiba-SP

E-mail institucional: prefeitodouglas@governo.itatiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitodouglas@governo.itatiba.sp.gov.br

Telefone: 11.3183-0630 – ramal 1864

Assinatura: _____



Nome: **ANDERSON WILKER SANFINS**

Cargo: Secretário da Educação

CPF: 178.807.478-50/ RG: 23.785.306 / Data de Nascimento: 18/03/1974

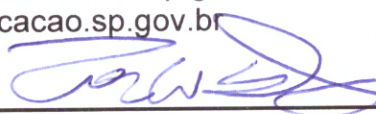
Endereço residencial: Rua Toyoki Hatanaka n.380 Itatiba Country - Itatiba

E-mail institucional: awsanfins@edu2.educacao.sp.gov.br

E-mail pessoal: awsanfins@edu2.educacao.sp.gov.br

Telefone: 11.3183-0630

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ROGERIO PRUDENCIANO DE SOUZA**

Cargo: Presidente - **INSTITUTO PHALA**

CPF: 291.197.608-84/ RG: 28.153.007-5/ Data de Nascimento: 24/04/1981

Endereço residencial: Rua Santo Antonio, n.º35, Apto 31, Jd Carlos Borella, Itatiba-SP

E-mail institucional: institutophala@gmail.com

E-mail pessoal: institutophala@gmail.com

Telefone(s): 11 97226-5517

Assinatura: _____



Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ N°: 50.122.571/0001-77

Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO PHALA

CNPJ N°: 03.677.800/0001-30

TERMO DE COLABORAÇÃO n.º (origem): 001/2018 – 2º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020.

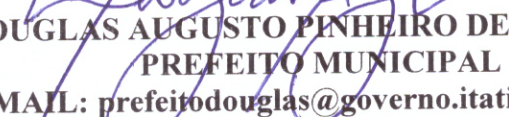
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º001/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 20/06/2020. /2021

Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º001/2018, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000000108.

VALOR: R\$ 438.007,29 (quatrocentos e trinta e oito mil e sete reais e vinte e nove centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 19 de junho de 2020.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: prefeitodouglas@governo.itatiba.sp.gov.br

Av. Luciano Consoline, n° 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br